
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

PROTOCOLO COMDEMA
Nº. 914
26/11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 347, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Caderno Técnico SISMAP:
“RESOLUÇÃO PRÓ-ARROIOS – COMDEMA NO
338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023”.

Considerando a realização da sexta edição do Encontro do Fórum dos Arroios, em 11 de novembro de 2014, como atividade preparatória da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM vem realizando a Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental (PLANGEA) desde a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente ocorrida em 2017;

Considerando que a Revisão do PLANGEA, ratificada pela 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente realizada em 2020, tem o propósito de efetuar a atualização e o aprimoramento dos seus sete Programas;

Considerando que a Resolução No 305 do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), de 09 de março de 2021, “Dispõe sobre a Atualização dos Programas do PLANGEA”;

Considerando que o artigo 1º da Resolução No 305/2021, dispõe sobre a atualização dos Programas do PLANGEA, destacando-se como prioritários:

- a) o Programa de Recursos Hídricos / PRÓ-ARROIOS (ODS 6);
- b) o Programa das Mudanças Climáticas (ODS 13);
- c) o Programa das Áreas Protegidas / SISMAP (ODS 15);

Considerando que tanto, o Aprimoramento da Lei dos Arroios, quanto, a Atualização do Programa de Áreas Protegidas formam feitos em parceria com o Fórum dos Arroios, inclusive atuando no Mapeamento Comunitário de Nascentes, dos Arroios e também no Inventário da Vegetação das Áreas Protegidas;

Considerando que a proposta de Aprimoramento da Lei dos Arroios foi aprovada pelo COMDEMA, em 13 de dezembro de 2023, consolidada na RESOLUÇÃO No 338;

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1ºFica editado o Caderno Técnico SISMAP: “RESOLUÇÃO PRÓ-ARROIOS – COMDEMA NO 338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023”, intitulado CADERNO PRÓ-ARROIOS.

Parágrafo único – O Caderno: Resolução Pró-Arroios contém 53 páginas, contemplado os 06 (seis) Títulos da RESOLUÇÃO e 02 (dois) Documentos Anexos, os quais, são parte integrante da Resolução

Parágrafo ÚnicoA proposta do Regulamento foi enviada para apreciação dos Conselheiros do COMDEMA, na data de 25 de outubro de 2024

Art. 2º.Todas as informações levantadas no trabalho de campo através do Mapeamento Comunitário relativas ao Programa de Recursos Hídricos (Volume II do PLANGEA) estão descritas nos 06 (seis) Títulos da Resolução Pró-Arroios.

Art. 3º A apresentação do Caderno: Resolução Pró-Arroios faz parte da Programação do 6º Encontro do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais – Pré- Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

JUSSARA LANFERMANN

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Jussara Lanfermann, Joel Garcia Dias, Êmerson Luís Dos Anjos Lima, Everson Gardel de Melo, Darci Zanini, Rafael José Altenhofen, Julian Maus, Eliane Cardoso Ocanha,

Raquel Von Hohendorff, Geni Rosangela Dias, Flávio Teixeira, Antônio do Amaral, Oneide Bobsin, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand e Luis Carlos Tomedi.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e
Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id
Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:447BB0A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/11/2024. Edição 3959

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>